

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA RECURSOS FINANCEIROS -
CAPES/PRINT - PBV/DECANIA/CCS/UFRJ**

O Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro faz saber que no período **de 10 de Fevereiro de 2020 a 06 de março de 2020** estarão abertas as Inscrições para: Bolsa de Professor Visitante Sênior; Bolsa para Doutorado Sanduíche; Apoio Financeiro para Missões no Exterior; Bolsa Capacitação-Técnica pelo Programa de Internacionalização da CAPES (CAPES-PrInt) no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal e Bioprocessos - PBV, no Bloco K - 2º andar, sala 32, do CCS - Cidade Universitária, nos seguintes termos:

PARA BOLSAS DE PROFESSOR VISITANTE SÊNIOR:

1. CRITÉRIOS MÍNIMOS ADOTADOS:

- a. Ser docente/pesquisador da UFRJ há pelo menos 10 anos;
- b. Ser orientador do Programa;
- c. Ter parceria institucional com a Instituição de destino;
- d. Possuir cadastro no ORCID;
- e. Possuir passaporte válido com visto de 6 meses a mais do que a data de retorno;
- f. Atendimento aos requisitos exigidos ao candidato na data prevista da seleção, conforme estabelece a Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no exterior e o Edital CAPES-PrInt, item 4.1.4 e seus subitens para as bolsas no país;
- g. Adequação da documentação apresentada pelo candidato;
- h. Qualificação do candidato e o mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
- i. Exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto;
- j. Adequação da instituição de origem, no caso de bolsas no país, e da de destino, em relação às bolsas no exterior para o desenvolvimento do plano previsto.

2. DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- a. Carta de aceite ou convite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando mês e ano de início e término da permanência;
- b. Currículo Lattes atualizado;
- c. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:
 - Título
 - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - Objetivos e Metas;
 - Metodologia a ser empregada;

- Cronograma de atividades;
 - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
 - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazo;
 - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazo, quando for o caso;
 - Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
 - Justificativa para a escolha da IES de destino, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
 - Referências bibliográficas;
 - Resultados esperados;
- d. Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

3. CRONOGRAMA

- a. Para início de bolsa entre julho e setembro: inscrições até 06/03/2020

4. COMISSÃO AVALIADORA

A Comissão Avaliadora para as Bolsas de Professor Visitante Sênior (2019) será composta pelas Professoras Fernanda de Ávila Abreu, Fernanda Reinert Thome Macrae, Maitê Vaslin de Freitas Silva e Selma Soares de Oliveira. E pela Prof^ª. Bianca Ortiz (suplente interno) e pela Prof^ª. Tatiana Domitrovic (suplente externo). O resultado final da seleção será divulgado em ata e enviado a todos via e-mail.

5. PRAZOS PARA RECURSOS

O Prazo para Recursos é em até 7 dias após a divulgação dos Resultados.

PARA DOUTORADO SANDÚICHE NO EXTERIOR:

1. CRITÉRIOS MÍNIMOS ADOTADOS:

- a. Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) com visto permanente no Brasil, ou conforme regulamentado em instrumento de seleção;
- b. Estar regularmente matriculado em curso de Doutorado no PBV;

- c. Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de Doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- d. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- e. Apresentar manifestação de interesse ou convite do(a) orientador(a) do exterior ou da instituição de destino pretendida;
- f. Atendimento aos requisitos exigidos ao candidato na data prevista da seleção, conforme estabelece a Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no exterior e o Edital CAPES-PrInt, item 4.1.4 e seus subitens para as bolsas no país;
- g. Adequação da documentação apresentada pelo candidato;
- h. Qualificação do candidato e o mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
- i. Exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto;
- j. Adequação da instituição de origem, no caso de bolsas no país, e da de destino, em relação às bolsas no exterior para o desenvolvimento do plano previsto;
- k. Atender os requisitos mínimos de proficiência indicados no link [https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/PrInt/25062019_Anexo_XII - ATUALIZADO Profici%C3%AAncias.pdf](https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/PrInt/25062019_Anexo_XII_-_ATUALIZADO_Profici%C3%AAncias.pdf) de acordo com a Instituição de Destino escolhida.

2. DOCUMENTOS EXIGIDOS

- a. Carta de aceite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando mês e ano de início e término da permanência;
- b. Histórico Escolar (emitido pelo Programa);
- c. Currículo Lattes atualizado;
- d. Cópia do passaporte e do visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro);
- e. Ata de defesa de exame de qualificação em que conste a aprovação ou comprovante de ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;
- f. Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no item 5.3.6.1.6 do EDITAL No 41/2018 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR;
- g. Carta do orientador brasileiro apresentando a candidatura e demonstrando interação com o pesquisador responsável na instituição de destino;
- h. Currículo do orientador ou pesquisador responsável na instituição de destino;
- i. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:
 - Título
 - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - Objetivos e Metas;
 - Metodologia a ser empregada;

- Cronograma de atividades;
 - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
 - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazo;
 - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazo, quando for o caso;
 - Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
 - Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
 - Referências bibliográficas;
 - Resultados esperados;
- j.** Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

3. CRONOGRAMA

- a. Para início de bolsa entre julho e setembro: inscrições até 06/03/2020.

4. COMISSÃO AVALIADORA

A Comissão Avaliadora para as Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior será composta pelas Prof^{as}. Fernanda de Ávila Abreu, Prof^{as}. Fernanda Reinert Thome Macrae, Prof^{as}. Maitê Vaslin de Freitas Silva, Prof^{as}. Selma Soares de Oliveira (representante externo), Sheila da Silva (representante discente), Prof^{as}. Bianca Ortiz (suplente interno), Prof^{as}. Tatiana.Domitrovic (suplente externo), Tarcisio Nascimento Correa (suplente discente). O resultado final da seleção será divulgado em ata e enviado a todos via e-mail.

5. PRAZOS PARA RECURSOS

O Prazo para Recursos é em até 7 dias após a divulgação dos Resultados.

PARA BOLSAS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

1. CRITÉRIOS MÍNIMOS ADOTADOS

- a.** Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) com visto permanente para estadia no Brasil;
- b.** Respeitar o nível de titulação exigido (o candidato pode ser discente, docente ou técnico ligado ao PBV);

- c. Não ter realizado estudos no Brasil ou no exterior financiado pela Capes, da mesma modalidade do programa para o qual se candidata, nos últimos vinte e quatro meses;
- d. Atender os requisitos mínimos de proficiência indicados no link https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/PrInt/25062019_Anexo_XII_-_ATUALIZADO___Profici%C3%AAncias.pdf de acordo com a Instituição de Destino escolhida.

2. DOCUMENTOS EXIGIDOS

- a. Carta de aceite no curso de curta duração ou “summer/winter schools” emitido pela instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando mês e ano de início e término da permanência;
- b. Currículo Lattes atualizado;
- c. Cópia do passaporte e do visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro);
- d. Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no item 5.3.6.1.6 do EDITAL No41/2018 - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior, se discente;
- e. Declaração de não ter realizado estudos no Brasil ou no exterior financiado pela Capes, na modalidade capacitação nos últimos vinte e quatro meses;
- f. Plano de atividades a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo:
 - justificativa da aderência do curso de curta duração ou “summer/winter schools” ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - contribuição do curso de curta duração ou “summer/winter schools” para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
 - relevância do curso de curta duração ou “summer/winter schools” para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazo;
 - justificativa para a escolha do curso de curta duração ou “summer/winter schools”, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
 - resultados esperados;
- g. Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

3. CRONOGRAMA

- a. Para início de bolsa entre julho e setembro: até 06/03/2020

PARA MISSÕES CIENTÍFICAS:

As missões científicas serão definidas por meio da Comissão do Programa de Biotecnologia Vegetal obedecendo aos requisitos estabelecidos pela CAPES. Para maiores dúvidas, conferir Páginas 1 a 3 do seguinte documento:

<http://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/DIRETRIZES1311.pdf>

Maiores informações através do telefone: 3938-6676, e-mail: pbv@ccsdecania.ufrj.br ou na Secretaria de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal e Bioprocessos (CCS/Bl. K/ Sala K2-032).

Coordenação da Pós-graduação em Biotecnologia Vegetal e Bioprocessos

Atualizado em: 10/02/2020